

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

Constitui-se objeto deste instrumento a contratação de empresa especializada para aquisição do tecido para confecção dos figurinos para as festividades juninas. Os mesmos são fundamentais para garantir o conforto, a inclusão e a celebração da cultura local. Ao investir na confecção de figurinos adequados, promovemos não apenas a alegria dos participantes, mas também o fortalecimento dos laços comunitários e a valorização da tradição.

### **2. JUSTIFICATIVA**

No entanto, justificamos a referida solicitação de aquisição para suprir nas necessidades das atividades que é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias que é realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI). Portanto, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos –SCFV, possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais, ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.

### **3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO / A PROPOSTA DEVE SER GLOBAL, OCORRE QUANDO SE TRATAR EXECUÇÃO POR CERTO E TOTAL**

| ITEM | QUANT. | DISCRIMINAÇÃO                     |
|------|--------|-----------------------------------|
| 1.   | 125 MT | TECIDO 100% ALGODÃO COR VARIADA   |
| 2.   | 60 MT  | HELANCA 100% POLIESTER COR BRANCA |
| 3.   | 30 MT  | HELANCA 100% POLIESTER COR PRETA  |



#### **4. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

No Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos-SCFV, localizado na Rua Goiás Setor Aeroporto em Porangatu-Go.

#### **5. PRAZO DE EXECUÇÃO**

O prazo para aquisição será imediatamente após o recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Secretaria de Gestão do Município de Porangatu/Go. Os serviços devem ser tratados com órgão solicitante, sendo todas despesas por conta da empresa vencedora.

#### **6. ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

Fica designada a servidora Iasmin Costa da Silva para fiscalização da execução do mesmo.

#### **7. ESTIMATIVA DO VALOR**

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

#### **8. O PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço/aquisição, após a apresentação de documento pertinente.

Porangatu/GO, 20 de março de 2025.

Atenciosamente,

*P/ Mariana Borges das Neves*  
**LARYSSA PAIVA ROCHA VALADARES**  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Gestora de despesas do FMAS

*Mariana Borges das Neves*  
Diretora de Inclusão Social  
Decreto nº 248/2025